



Exercício: 2025

Decreto nº 421/2025 de 21/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 29.379,34 (vinte e nove mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.305.0013.2.096.	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
768 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
769 - 3.1.90.13.00.00	494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
771 - 3.1.90.94.00.00	494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.379,34
770 - 3.1.91.13.00.00	494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
	Total Suplementação:	29.379,34

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.01.99000000 Fonte: 1001

Total da Receita: 29.379,34
29.379,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

*** Elotech ***
24/10/2025
Pág. 1/1


Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2025.



ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal



ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador



ABÉL DE MOURA E COSTA
Controle Interno